

Estado do Rio terá programa de proteção e conservação das nascentes de água

O Estado do Rio de Janeiro passará a contar com o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água, cujo objetivo é fazer a identificação, catalogação e preservação desses lugares. A determinação é da Lei 11.020/25...
Pág 02

Casa do Artesão de Angra espera triplicar vendas na alta temporada

Com a chegada da temporada de cruzeiros, que deve trazer cerca de 200 mil turistas a Angra dos Reis, a Associação Arte dos Reis, responsável pela administração da Casa do Artesão...

Pág 02

Inscrições abertas para a 1ª Regata Ventos da Aldeia, em São Pedro da Aldeia

A Laguna de Araruama será o cenário de mais uma grande competição esportiva em São Pedro da Aldeia. No dia 23 de novembro (domingo), a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realiza a 1ª Regata Ventos da Aldeia...
Pág 02

Mais de mil atendimentos marcam ação “RJ Para Todos + Serviços” realizada em Búzios

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, realizou na última semana a ação “RJ Para Todos + Serviços”, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro...
Pág 10

12 de novembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.665 - R\$ 0,50

Programa ‘Cabo Frio Educada’ instala sinalização contra descarte de lixo na orla da Praia do Siqueira



Pág 10

Inscrições abertas para a 1ª Regata Ventos da Aldeia, em São Pedro da Aldeia



A Laguna de Arauama será o cenário de mais uma grande competição esportiva em São Pedro da Aldeia. No dia 23 de novembro (domingo), a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realiza a 1ª Regata Ventos da Aldeia, uma competição de barcos a vela multiclasses. O evento acontece na orla da Praça Hermógenes Freire da Costa (Praça das Águas), no Centro, com largada prevista para as 11h. As inscrições podem ser feitas online e são gratuitas.

O torneio será disputado de acordo com as Regras de Regata à Vela da World Sailing e as regras específicas das classes convidadas. Ao fim da regata, serão entregues troféus para o 1º, 2º e 3º colocados de cada classe, além de medalhas para os demais participantes.

A regata irá incluir cinco classes de barcos a vela, sendo elas Dingue,

Laser, Hobie Cat 14 e 16, Optimist e Bico de Proa. O recebimento das embarcações será no sábado, dia 22 de novembro, a partir das 12h, um dia antes da competição. Os participantes poderão recolher os kits no domingo (23/11), das 7h às 10h, no local da largada.

De acordo com a proposta, a identificação e a catalogação das nascentes serão feitas por iniciativa dos órgãos estaduais responsáveis pelo meio ambiente e pelos recursos hídricos. Além disso, o Executivo poderá fornecer mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas para proteção das nascentes.

Nutrição e terapia alimentar poderão ser incluídas na política estadual de proteção à pessoa com autismo

Medidas sobre nutrição adequada e terapia alimentar e nutricional deverão ser incluídas na Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). É o que determina a Lei 11.019/25, de autoria dos deputados Júlio Rocha (Agir) e Giselle Monteiro (PL), que foi aprovada

pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada e publicada no Diário Oficial do Executivo desta segunda-feira (10/11).

De acordo com a proposta, a nutrição e a terapia alimentar deverão ser garantidas como direito da pessoa com TEA, realizadas por profissional de saúde

legalmente habilitado e seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas previstas na legislação em vigor. O novo projeto assegura ainda o acesso à terapia para tratamento da seletividade alimentar na rede de saúde pública e privada do estado, ampliando a assistência nutricional oferecida às pessoas autistas.

Estado do Rio terá programa de proteção e conservação das nascentes de água

O Estado do Rio de Janeiro passará a contar com o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água, cujo objetivo é fazer a identificação, catalogação e preservação desses lugares. A determinação é da Lei 11.020/25, de autoria do deputado Danniel Librelon (REP), aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada e publicada no Diário Oficial do Executivo desta segunda-feira (10/11).

De acordo com a proposta, a identificação e a catalogação das nascentes serão feitas por iniciativa dos órgãos estaduais responsáveis pelo meio ambiente e pelos recursos hídricos. Além disso, o Executivo poderá fornecer mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas para proteção das nascentes.

No entanto, o parágrafo



terceiro do projeto, que delimita o raio mínimo de 50 metros, a partir da nascente, para conservação ou recuperação da vegetação apropriada, foi vetado. Em justificativa, o governo disse que a medida fere o Código Florestal

(Lei Federal 12.651/12), argumentando que estados podem legislar de forma apenas complementar, e que propostas mais restritivas dificultam avanços nos compromissos ambientais em áreas rurais consolidadas.

Casa do Artesão de Angra espera triplicar vendas na alta temporada

Com a chegada da temporada de cruzeiros, que deve trazer cerca de 200 mil turistas a Angra dos Reis, a Associação Arte dos Reis, responsável pela administração da Casa do Artesão, localizada no Cais de Santa Luzia, projeta um aumento expressivo na movimentação e nas vendas. Segundo os membros da associação, o período de alta temporada, impulsionado pela chegada dos transatlânticos, deve triplicar o volume de vendas do espaço.

Fundada em 2020, a Casa do Artesão reúne 41 artesãos associados e funciona diariamente,

das 9h às 19h (exceto no dia 25 de dezembro), oferecendo aos visitantes um acervo de arte genuinamente local. Entre os produtos mais procurados estão aqueles que expressam a identidade cultural de Angra, como a oratório de Nossa Senhora Aparecida confeccionada com a espinha da cavala, peça exclusiva da região.

Para atender à crescente demanda, a Associação organizou plantões reforçados, com quatro colaboradores adicionais por turno, garantindo o bom atendimento mesmo nos dias de maior movimento.

A Casa do Artesão também passa por um processo de renovação. Após uma recente reorganização da exposição interna, o próximo passo será uma pequena reforma na fachada e na área externa, visando aprimorar a recepção dos visitantes. A conclusão das melhorias coincidirá com a celebração dos cinco anos de fundação, em 2025.

Entre os principais desafios da nova fase está a ampliação da divulgação do espaço em hotéis, pousadas e agências de turismo, reforçando a Casa como parada obrigatória no roteiro cultural da cidade.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ – COMDEMA.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, convoca seus Conselheiros para a **Reunião Plenária Extraordinária** a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n., Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **24 de novembro de 2025**, com início às 9h30 em primeira convocação, e às 9h45, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes, e a seguinte pauta:

- I. Verificação do quórum;
- II. Abertura da sessão;
- IV. Ordem do dia: Aprovar a regularização das Unidades de Conservação no Município
- VI. Encerramento.

Araruama, 05 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

ATO Nº 76 de 10 novembro de 2025

O **Secretário Municipal de Saúde** de Araruama, no uso de suas atribuições legais, alterar a criação da **comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)** do Hospital Municipal Prefeito Armando Carvalho, (HMPASC) em São Vicente.

Resolve:

Aprovar a alteração da composição da comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), a seguir.

- **Samile Vieira Messias**, Diretora Medica, CRM: 52-98481-7.
- **Claudete da Silva Oliveira**, Bióloga, Crbio: 211-182.
- **Juliana Andrade Marinho Medeiros**, Enfermeira, COREN:456-028
- **Nathalia Abreu Santos**, Enfermeira, Coren: 216-156.
- **Caroline Araújo dos Santos**, Nutricionista, CRN: 2110-0789.
- **Tailah Oliveira Marins Azevedo**, Farmacêutica, CRF: 27799.
- **Rosineia Gomes Correia** matricula: 9802096
- **Fabio Magnezi Delphino**- Coordenador de Enfermagem, COREN: 712250.

- **Raquel Oliveira Ramalho**, Administrativo, matrícula: 02615-8

- **Gustavo Albino Pinto Magalhaes** - medico infectologista - Crm: 523-0

- **Monique de Andrade Costa**, administradora, matrícula: 7521-3

Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 5 de novembro de 2025.

Secretário de Saúde
Fabricio Simões Veloso
Matrícula. 59064

ATO Nº 1099 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MILTON PIMENTEL DE MELO FILHO**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 1100 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ERRATA

O Ato nº649 de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Informativo Oficial Logus, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte **retificação**:

Onde se lê:

“Nomear a Sra. **ESTHER CORREA CUINSE DE ABREU**”

Leia-se:

“Nomear a Sra. **ESTHER CORREA CUINSE ABREU**”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 1101 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDMILSON BRANCO GOMES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 1102 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO DA CRUZ JARDIM**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 1103 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANDERSON SIQUEIRA MOURA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO - SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

ATO Nº 1104
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANNE KELLEN APICELO DE MATOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 1105
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RUBENS CASTANHO LESSA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 1106
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **GILSANY DORVENY SOARES**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ (CONTRATANTE) e BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91 – (CONTRATADA).

OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Chamamento público nº 006/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2025 e a terminar em 28 de novembro de 2026.

VALOR: Tarifa da prestação de serviço no valor de R\$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), com base no índice do INPC.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de novembro de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Matr. 33499-1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIPERJ) E O MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.930.852/0001-01, com sede administrativa situada na Praça Fonseca Ramos, s/n, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, Centro, Niterói-RJ, CEP 24030-020, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 07038111-6 e inscrito no CPF sob o nº 939.479.177-91, doravante denominada FIPERJ e o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, inscrito sob CNPJ nº 228.531.762/0001-33, sediado na Av. Jonh Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ, CEP: 28.970-000, representando neste ato pela sua prefeita DANIELA CUISE ABREU SOARES, brasileira, portadora da cédula de identidade 21.443.449-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 057.275.437-03, doravante denominada MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu art. 184, e no art. 2º, inciso XIII do Decreto Estadual nº 11.531 de 16 de maio de 2023, respeitando, ainda, o que consta no processo administrativo no SEI- 520003/000098/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERA-

ÇÃO TÉCNICA a conjunção de esforços para desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca do município de Araruama. Além disso, prestar os serviços de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola (ATEPA) à cadeia produtiva da aquicultura e pesca através de esclarecimentos e orientações sobre práticas sustentáveis e políticas públicas específicas ao setor produtivo, respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho (anexo I) devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PARTÍCIPES

I. Compete ao Partípice arcar:

a. Com os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar ao outro partípice, a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, ficando nesses termos obrigado a repará-los e indenizá-los;

b. De forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução das atividades decorrentes deste acordo, sendo o único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o outro Partípice de quaisquer obrigações presentes e futuras;

c. Com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução deste acordo, ficando o outro Partípice isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;

d. Com qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da execução deste acordo.

II. Compete à FIPERJ:

a. Realizar prestação de ATEPA, através de visitas técnicas aos empreendimentos aquícolas para orientações no manejo da produção, transferência de tecnologias sustentáveis e econômicas, sempre informando sobre a necessidade da regularização ambiental da atividade;

b. Realizar capacitação em Piscicultura Continental - "Seleção de Áreas, Construção de Viveiros, Qualidade de Água, Técnicas e Manejo da Produção, Comercialização, Mercado e Esclarecimentos sobre Regularização", com carga horária de 20 horas;

c. Auxiliar os pescadores quanto a obter informações pertinentes relacionadas a linhas de créditos/plano de safra em órgãos destinados a essa finalidade;

d. Realizar visitas às entidades (Colônias, Associações, Cooperativas, Sindicatos de pescadores e aquicultores) para prestar ATEPA;

e. Realizar entrevistas e verificações de documentos para emissão do CAF (Cadastro Nacional de Aquicultura Familiar) para pescadores, aquicultores e/ou suas formas organizacionais;

f. Elaborar Projetos Técnicos para acesso às linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

Agricultura Familiar - Pronaf;

g. Realizar capacitação em Boas Práticas em Manipulação e Beneficiamento Artesanal do Pescado, com carga horária de 20 horas;

h. Elaborar relatórios semestrais, em conjunto com o Município, sobre o andamento das ações descritas no Plano de Trabalho;

i. Elaborar, em conjunto com o Município, relatório final das ações realizadas no âmbito da cooperação técnica;

j. Disponibilizar veículos para realização das ações durante a vigência do TCT;

k. Disponibilizar servidor do Escritório Regional Bairradas Litorâneas da Fiperj para a execução das ações previstas nesse Plano de Trabalho.

III. Compete ao MUNICÍPIO:

a. Realizar visitas às entidades (Colônias, Associações, Cooperativas, Sindicatos de pescadores e aquicultores) para prestar ATEPA;

b. Elaborar, em conjunto com a Fiperj, relatórios semestrais sobre as ações descritas no Plano de Trabalho;

c. Elaborar, em conjunto com a Fiperj, relatório final das ações realizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica;

d. Disponibilizar espaço físico para realização dos cursos e de atendimento aos pescadores e aquicultores;

e. Disponibilizar material de escritório (papel, caneta, lápis);

f. Disponibilizar lanche para os participantes dos cursos de Piscicultura Continental e Beneficiamento de Pescado;

g. Disponibilizar combustível por mês para as ações previstas no Plano de Trabalho;

h. Disponibilizar funcionário para a execução das ações previstas nesse Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recurso humano utilizado pelas partes na execução deste instrumento administrativo, na condição de servidores, empregados públicos ou qualquer outro título, não fará jus a qualquer vantagem pecuniária além daquela avençada com o órgão de origem

PARAGRAFO SEGUNDO: A divulgação à sociedade dos trabalhos desenvolvidos, resultantes desta Cooperação Técnica, por meio de publicações para divulgações de interesse das partes, propagandas através de painéis, gaihardetes, cartazes e filipetas, nas instalações da FIPERJ e do MUNICÍPIO deverão passar por prévio entendimento entre as partes, conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conta-

dos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo deste pode ser prorrogado, devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse dos Partícipes o exigirem, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação do prazo de vigência desta Cooperação Técnica será admitida, quando demonstrado o atendimento, total ou parcial, das metas pactuadas no presente ajuste.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO envolve transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

Cada Partípice será responsável pela alocação de recursos materiais e humanos, oriundos de sua estrutura, e financeiros que constem ou que venham constar de seus respectivos orçamentos, para o custeio e execução das atividades que constituem suas obrigações na execução do objeto deste instrumento.

5. CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será executado por integrantes do quadro funcional da FIPERJ e do MUNICÍPIO, ficando a cargo exclusivo de cada partípice a integral responsabilidade acerca das obrigações de natureza fiscal, trabalhista, pessoal, tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade e/ou subsidiariedade entre os entes.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade exclusiva de cada partípice quaisquer contratos ou compromissos assumidos pelos mesmos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de atos praticados por prepostos ou seus subordinados.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

Fica vedado à inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

a. Taxa ou comissão de administração, gerencia ou similar;

b. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

c. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d. Aditamento prevendo a alteração do objeto;

e. Realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

1. Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

2. Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

3. Que constem claramente no plano de trabalho;

4. Que tenham caráter acessório ao objeto principal do Termo;

5. Utilização dos recursos previstos neste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado, ainda, aos partípices interromper, a qualquer título, o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer material de divulgação e propaganda, alusivas às ações previstas neste instrumento, deverão fazer expressa menção a FIPERJ e ao MUNICÍPIO, ainda que somente através de siglas e logotipos, respeitando idênticas proporcionalidades, devendo o respectivo material ser submetido ao outro partípice para ciência e aprovação.

7. CLAUSULA SÉTIMA– DOS RESULTADOS

Ampliar a adoção de práticas sustentáveis, planejamento econômico e manejo na produção, de acordo com a legislação ambiental vigente, através das visitas de Atepa aos empreendimentos aquícolas. Capacitação de produtores e pescadores em piscicultura e beneficiamento do pescado através de cursos e palestras.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

As ações/trabalhos que decorram da execução deste instrumento deverão ser controladas e fiscalizadas por servidor responsável, devidamente designado, conforme previsto nas alíneas "k" e "h", dos incisos II e III, respectivamente, da Cláusula Segunda; devendo o mesmo, quando solicitado, emitir relatórios de execução contendo o real andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

9. CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ficará arquivado na FIPERJ e no MUNICÍPIO, à disposição das equipes de inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como determina o artigo 1º, § 2º, da Deliberação nº 191, de 11 de julho de 1995 e ainda terá sua transparência sendo disponibilizado no site da FIPERJ o link para acesso ao site SEI/RJ, portanto, tornando público o documento citado.

10. CLAUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os Partípices poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, devendo ser imputadas as

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivo para rescisão deste Termo, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão desta Cooperação Técnica deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório, não implicando o dever de indenização entre os Partícipes.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS PROVIDENCIAS

A FIPERJ providenciará até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, condição indispensável para sua eficácia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-

SÍCÓES GERAIS

Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

a. Para cumprimento dos objetivos propostos no presente Termo, poderão ser assinados instrumentos outros, os quais conterão as condições específicas de colaboração técnica e financeira.

b. Eventuais omissões deste Termo serão resolvidas de comum acordo entre os Partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

c. Todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes.

d. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão registradas em atas e/ou relatórios circunstanciados.

e. Fica fazendo parte integrante deste Termo o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Niterói, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

DANIELA CUISE ABREU SOARES
Prefeita Municipal de Araruama

TESTEMUNHAS:

Nome: _____. CPF: _____.

Nome: _____. CPF: _____.



PLANO DE TRABALHO - Termo de Cooperação Técnica

1-DADOS CADASTRAIS	
Órgão / Entidade:	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
C.N.P.J.:	31.930.852/0001-01
Endereço:	Rua Engenheiro Roberto Silveira, sobredia Centro
Cidade:	Niterói
Teléfono:	(21) 2706-2837 / (21) 360-5232
Nome do Responsável:	José Carlos Gervazoni Gomes
CPF:	939.479.177-91
Identidade:	07.038.111-6
Órgão Expedidor: IPRJ	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Nome do Responsável:	Daniela Cuise Abreu Soares
CPF:	057.275.537-03
Identidade:	21.443.449-0
Órgão Expedidor: DETRAN/RJ	
Desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura do Município de Araruama	Período de Execução
Identificação do Projeto:	Após publicação no DOERJ
	Término: 24 meses após a publicação no DOERJ

Justificativa da Proposição:	
<p>A Fiperj, através da celebração desta Cooperação Técnica, visa prestar assistência técnica e extenso pesquisas e aquícola - Apa, através de orientações acerca do manejo na produção aquícola; dos procedimentos para a regularização das atividades, realizar palestras e cursos de capacitação, elaborar projetos técnicos para acesso ao crédito rural e emitir o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CNAF.</p>	

Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho):

É crescente a demanda de pequenos produtores rurais por atividades que melhorem suas condições socioeconômicas. Neste contexto, a aquicultura se tornou uma das principais atividades agrícolas em ascensão no Brasil, como atividade principal ou complementar, constituindo-se uma alternativa alimentar e de geração de renda para várias famílias, em diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro. É importante que a atividade seja desenvolvida de forma regularizada, economicamente viável e sustentável. No que se refere a atividade pesqueira, o levantamento de informações incluindo a produção de pescado, o esforço pesqueiro e a caracterização socioeconómica das comunidades de pescadores, é ponto fundamental para a elaboração de políticas públicas e planos de manejo que tragam maior sustentabilidade à atividade e melhoria das condições de vida destes pescadores.

Ampliar a adoção de práticas sustentáveis, planejamento econômico e manejo na produção, de acordo com a legislação ambiental vigente, através das visitas de Atepa aos empreendimentos aquícolas. Capacitação de produtores e pescadores em piscicultura e beneficiamento do pescado através de cursos e palestras.

Responsável Técnico da FIPERJ:	Carlos Edmundo de Freitas Guimaraes Filho
Matrícula:	4465983-0
Email:	carloseduardo.fiperj@gmail.com
DDD Telefone:	(22) 999216618
Responsável Técnico da Prefeitura Araruama:	Katia Regina Naomi Murakami
Matrícula:	196037
Email:	katiamurakami@gmail.com
DDD Telefone:	(22) 988342001



Município de Araruama

Poder Executivo



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)							
Especificação			Indicador Físico		Duração da Meta		
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Responsável	Unidade	Quantidade	Inicio	Término
1	1	EXTENSÃO AQUICOLA E PESQUEIRA					
	1.1	Prestação de ATEPA, através de visitas técnicas aos empreendimentos aquícolas para orientações no manejo da produção, transferência de tecnologias sustentáveis e econômicas, sempre informando sobre a necessidade da regularização ambiental da atividade.	Fiperj	Visitas técnicas	12	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ
	1.2	Capacitação em Piscicultura Continental - "Seleção de Áreas, Construção de Viveiros, Qualidade de Água, Técnicas e Manejo da Produção, Comercialização, Mercado e Esclarecimentos sobre Regularização", com carga horária de 20 horas.	Fiperj	Curso	1	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ
	1.3	Auxiliar o pescador quanto a obter informações pertinentes relacionadas a linhas de créditos/plano de safra em em órgãos destinados a essa finalidade.	Fiperj	Visitas técnicas	2	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ
	1.4	Visitas às entidades (Colônias, Associações, Cooperativas, Sindicatos de pescadores e aquicultores) para prestar ATEPA.	Fiperj/SMAAAP	Visitas técnicas	10	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ
	1.5	Entrevista e verificação de documentos para emissão do CAF (Documento de Aptidão ao Pronaf) para pescadores, aquicultores e/ou suas formas organizacionais.	Fiperj	Documento	15	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ
	1.6	Elaboração de Projetos Técnicos para acesso às linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf	Fiperj	Projeto Técnico	1	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ
2	2	GERAÇÃO DE PRODUTOS E RESULTADOS					
	2.1	Relatório semestral sobre as ações descritas neste Plano de Trabalho.	Fiperj/SMAAAP	Relatório	3	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ
	2.2	Relatório final das ações realizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica.	Fiperj/SMAAAP	Relatório	1	Após publicação no DOERJ	24 meses após a publicação no DOERJ

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS)

Especificação		Indicador Físico		
Meta	Etapa	Especificação do Material/Serviço	Unidade	Quantidade
Material Permanente				

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

1	todas	Disponibilizar veículos para realização das ações durante a vigência do TCT.	veículo	1
---	-------	--	---------	---

Prefeitura Municipal de Araruama

1	1.2, 1.5, 1.6 e 1.7	Disponibilizar espaço físico para realização dos cursos e de atendimento aos pescadores e aquicultores	Local	3
---	---------------------	--	-------	---

Material de Consumo

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

-	-	-	-	-
---	---	---	---	---

Prefeitura Municipal de Araruama

1	todas	Disponibilizar material de escritório (papel, caneta, lápis).	diversos	diversos
1.2 e 1.7		Disponibilizar lanche para os participantes dos cursos de Piscicultura Continental e Beneficiamento de Pescado.	Lanche	30
1	todas	Disponibilizar combustível por mês para as ações previstas no Plano de Trabalho.	gasolina (litros)	40

Prestação de Serviços

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

1 e 2	todas	Disponibilizar servidor do ER das Baixadas Litorâneas da Fiperj para a execução das ações previstas nesse PT.	técnicos	3
-------	-------	---	----------	---

Prefeitura Municipal de Araruama

1 e 2	todas	Disponibilizar funcionário para a execução das ações previstas nesse PT.	técnicos	1
-------	-------	--	----------	---

TOTAL GERAL:

6 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS			
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade
	Não há aquisição de bens	-	-



Município de Araruama

Poder Executivo



FIPERJ
Fundação Instituto de Pesca
do Estado do Rio de Janeiro



7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

FIPERJ	Ano do Desembolso: 2025 A 2027					
	Meta:	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
1 e 2		R\$ 0,00				
Meta:	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 e 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA	Ano do Desembolso: 2025 A 2027					
	Meta:	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta:	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8 – DECLARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Declaram estar de acordo com o que aqui se apresenta, tornando este Instrumento parte integrante do Termo de Cooperação Técnica.

Niterói, de 2025.

José Carlos Gervazoni Gomes

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ

Daniela Cuise Abreu Soares

Prefeita Municipal de Araruama

PORTARIA SEADM Nº 525/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21104/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, Professor I, matrícula nº 122711-4, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 21104/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 15/09/2025 e término em 14/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20709/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELIANE MARINHO DOS SANTOS**, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 11247-0, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 20709/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 20/10/2025 e término em 20/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 526/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23329/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **EVANLORDER CATIA DE ALMEIDA MENDONÇA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 901114-5, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 23329/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 14/10/2025 e término em 13/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 527/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025



Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 528/2025
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23040/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **DEUSIMAR MARIA DA SILVA**, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 13243-8, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 23040/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 09/10/2025 e término em 08/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. N° 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 529/2025
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22188/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **JESSICA ACCIOLY LINS MORGADO**, Professor I, matrícula nº 121632-5, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 22188/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 03/11/2025 e término em 01/05/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. N° 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 530/2025
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21614/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **JOSELI SIQUEIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 3196-8, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 21614/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 20/10/2025 e término em 19/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. N° 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 531/2025
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22302/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAVILA DA SILVA FARIA**, Merendeira, matrícula nº 137831-7, 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 22302/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 25/09/2025 e término em 29/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 532/2025
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22408/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **EDNILCE DA SILVA CANELLAS**, Professor II, matrícula nº 3868-7, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 22408/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 05/10/2025 e término em 01/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 533/2025
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22844/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIANE DA CRUZ MENDONÇA GUIMARÃES**, Professor II, matrícula nº 137857-0, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 22844/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 05/10/2025 e término em 11/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

Programa 'Cabo Frio Educada' instala sinalização contra descarte de lixo na orla da Praia do Siqueira

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Saneamento, instalou na última semana novas placas educativas na orla da Praia do Siqueira. A ação integra o programa "Cabo Frio Educada", voltado à promoção da educação ambiental e à valorização dos espaços naturais do município.

O trabalho teve como objetivo coibir o descarte irregular de lixo e entulho em via pública e sobre a vegetação de restinga, ecossistema frágil e de alta relevância ecológica, que atua como barreira natural contra a erosão costeira e abriga espécies nativas da fauna e da flora.

As instalações foram realizadas com o apoio da Equipe Verde da Secretaria e de colaboradores da Companhia

de Serviços Públicos de Cabo Frio (Comsercaf). As placas foram posicionadas em pontos estratégicos da orla, apresentando mensagens de alerta sobre o descarte adequado de resíduos, com base na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que prevê sanções administrativas e penais para quem causar danos diretos ou indiretos ao meio ambiente.

O programa "Cabo Frio Educada" tem caráter permanente e busca fortalecer a educação ambiental por meio de ações práticas integradas, que envolvem a comunicação visual, a recuperação de áreas verdes e a sensibilização social. Além das placas informativas, a iniciativa inclui atividades de campo, campanhas educativas e parcerias com escolas e entidades associativas locais.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 11858/2024

PR RODRIGUES SERRALHERIA, CNPJ: 28.582.435/0001-00, torna público que **RECEBEU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 30 de outubro de 2025, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº0198/2025** para Atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias na Avenida do Contorno nº7667-Bananeiras-Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO N° 2909/2024

JORGE OLIMPIO DE ALMEIDA LUZ, CPF nº 491.159.107-25, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental prévia nº 0200/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de construção unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote de terreno de nº 03 (três) da Quadra nº 42 (quarenta e dois), de frente para Rua Jobim do loteamento VILA VENEZA, em Praia Seca, zona urbana do primeiro distrito do Município de Araruama, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Mais de mil atendimentos marcam ação "RJ Para Todos + Serviços" realizada em Búzios

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, realizou na última semana a ação "RJ Para Todos + Serviços", em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e com o apoio da Secretaria da Mulher. O evento aconteceu na Praça Dona Uia, no bairro da Rasa, e contabilizou 1.136 atendimentos realizados.

Foram oferecidos gratuitamente diversos serviços à população, como emissão de certidões, habilitação de casamento, carteira de identidade, atualização do Cadastro Único, atendimento social e orientações de saúde e cidadania.

Entre os destaques, a Fundação Leão XIII emitiu 57 documentos, incluindo 42 certidões de nascimento e 10 certidões de casamento. O Detran.RJ realizou 223 atendimentos, entre presenciais e online. Já a Secretaria Estadual de Trabalho e Renda (Setrab) prestou 16 aten-



dimentos, com emissão de Carteira de Trabalho Digital e orientação sobre o Balcão de Emprego. Na área de saúde e assistência, a nutricionista municipal realizou 147 atendimentos, entre atividades de sala de espera, orientações e encaminhamentos. O Serviço Social teve o maior volume da ação, com 563 atendimentos, incluindo orientações co-

letivas e atendimentos de busca ativa.

A equipe da Assistência Social Municipal — por meio dos CRAS e da coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família — registrou 125 atendimentos, com atualizações, inclusões e consultas de benefícios. A Secretaria da Mulher também participou da ação, prestando atendimentos e orientações

às mulheres da comunidade.

A ação foi realizada em parceria com órgãos estaduais, como Fundação Leão XIII, Detran.RJ, Cedae e Secretaria Estadual de Trabalho e Renda, e integra a agenda conjunta entre o município e o Governo do Estado, voltada à ampliação de políticas públicas e à promoção do desenvolvimento social.

IPVA em Dia entra no prazo final de adesão

O IPVA em Dia, programa do Governo do Estado destinado ao parcelamento de dívidas do imposto geradas entre 2020 e 2025, terá o prazo de adesão encerrado no dia 30 deste mês. Os donos de veículos podem renegociar os débitos para pagamento em até 12 prestações. Desde a reabertura da adesão, em 11 de setembro, até o fim do mês passado, foram refinanciadas mais de 27 mil dívidas.

A adesão pode ser feita pela Central de Serviços do site da Secretaria de Estado de Fazenda (<https://www.fazenda.rj.gov.br>). Basta fazer o login na plataforma com a conta GOV.BR, buscar por

"Parcelar débitos de IPVA (IPVA em dia)" e escolher o número do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). O sistema vai apresentar os débitos existentes do veículo e as condições de pagamento disponíveis. A quantidade de parcelas selecionada pelo contribuinte valerá até o resto do cronograma das prestações.

Após confirmar o ingresso, o beneficiário receberá as orientações para emitir a guia na página do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (Darj). Com o pagamento da primeira parcela, o licenciamento do veículo é liberado pelo Detran. A Sefaz-RJ é responsável apenas

pelos débitos não inscritos em Dívida Ativa. O parcelamento dos já inscritos fica a cargo da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

A primeira parcela vence no dia 5 do mês seguinte ao da adesão ao IPVA em Dia, assim como as demais prestações. Os débitos negociados estão sujeitos à incidência de juros após a data limite da quitação. O não pagamento da primeira cota vai configurar a desistência da adesão ao programa. O parcelamento também é cancelado em caso de inadimplência por três meses, consecutivos ou alternados, ou se alguma parcela ficar mais de 90 dias em aberto.